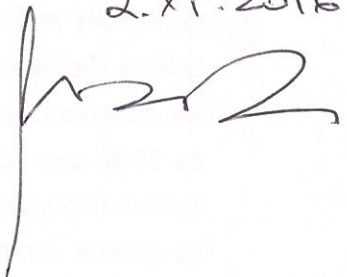




ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

foi aceite a proposta feita
com as alterações assinadas
no texto.
foi feita a entrega final
2.XI.2016


Informação n.º 143/DAPLEN/2016

27 de outubro

Assunto: Resoluções aprovadas sobre o Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexam os textos das resoluções a seguir identificadas que foram aprovadas em 30 de setembro de 2016, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Saúde, a saber:

-[Projeto de Resolução n.º 153/XIII/1.ª \(PS\)](#) - Acesso aos Cuidados de Saúde no Centro Hospitalar do Médio Tejo

-[Projeto de Resolução n.º 269/XIII/1.ª \(PEV\)](#) - Por uma gestão ao serviço das populações do Centro Hospitalar do Médio Tejo

-[Projeto de Resolução n.º 319/XIII/1.ª \(PSD\)](#) - Acessibilidade aos cuidados de saúde prestados no Centro Hospitalar do Médio Tejo

-[Projeto de Resolução n.º 320/XIII/1.ª \(CDS-PP\)](#) - Recomenda ao Governo a adoção de diversas medidas com vista ao bom funcionamento do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Estes Projetos de Resolução foram apreciados em Plenário em 29-09-2016 e aprovados em 30-09-2016.

Considerando que estamos perante textos sobre a mesma matéria, parece-nos justificar-se colocar à consideração da Comissão competente a possibilidade da junção dos quatro projetos de resolução numa só resolução.

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão quer na XI quer na XII Legislaturas, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (Súmula n.º 20, de 21 de outubro de 2010), e na Conferência de Líderes, de 09/11/2011 (Súmula n.º 14 da XII Legislatura).

Na presente Legislatura, o Senhor Presidente, na Conferência de Presidentes de 19 de janeiro de 2016, deu conta da existência cada vez mais frequente de resoluções sobre a mesma matéria (algumas exatamente iguais e outras com partes contraditórias entre si) e publicadas no mesmo *Diário*, o que é incompreensível para quem as lê, sobretudo porque, uma vez publicadas, já não trazem a menção de serem iniciativas de um grupo parlamentar, sendo, sim, Resoluções da AR. Nesse sentido, salientou a relevância de as Comissões serem sensibilizadas para a possibilidade de adotarem um único texto final e não vários idênticos sobre o mesmo tema. Lembrou ainda estar em causa a imagem do Parlamento. Em 5 de abril, p.p., novamente na Conferência de Presidentes, reiterou o que a este propósito já tinha referido, nessa sede e também na sessão plenária de 12 de fevereiro, "(...) *solicitando às Comissões que envidem esforços, sempre que possível, para fazer um único texto, embora compreenda que em alguns casos tal não seja possível por razões políticas. Considerou (...) a nova metodologia solicitada à Divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), para colaborar naquela solução, que passa por submeter às Comissões um texto que propõe a fusão de vários projetos de resolução semelhantes (quando tal se afigura possível), e, em alternativa, as correções formais a cada um desses projetos, para o caso de os GP optarem por manter todos os textos aprovados em separado, tinha provado dar resultados na medida em que se notara um aumento significativo de fusões.*"

Nesse sentido, junto se envia cada um dos textos das Resoluções aprovadas, nos quais foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação que se encontram devidamente assinaladas nos próprios textos para mais fácil perceção.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Enviamos ainda uma proposta de junção, colocando à consideração da Comissão a possibilidade de se promover a elaboração de um único texto de resolução sobre a matéria para assinatura do Senhor Presidente da Assembleia da República e publicação em Diário da República.

À consideração superior,

A assessora parlamentar,

(Isabel Pereira)

RESOLUÇÃO N.º /2016

Recomenda ao Governo a adoção de medidas com vista a melhorar a gestão e a prestação de cuidados de saúde no Centro Hospitalar do Médio Tejo

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1-Promova uma melhor articulação entre os Hospitais de Abrantes, Torres Novas e Tomar e o Hospital Distrital de Santarém, ^{E TAMBÉM COM OS} ~~em particular no que diz respeito~~ aos cuidados de saúde primários na área de influência de cada uma destas unidades hospitalares.
- 2- Garanta o reforço dos meios materiais e do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E. (CHMT, E.P.E), promovendo nomeadamente a contratação de pessoal médico das diversas especialidades e de enfermagem, de forma a assegurar a qualidade dos serviços de saúde que os utentes da região necessitam.
- 3-Mantenha o esforço de abertura de novas especialidades no CHMT, E.P.E., bem como de serviços descentralizados de consulta, como aconteceu em alguns concelhos, nomeadamente em Ourém.
- 4- Assegure a existência de serviços de urgência médico-cirúrgica, medicina interna e pediatria nas três unidades hospitalares do CHMT, E.P.E, em conformidade com as necessidades da população.
- 5- Desenvolva todos os esforços para assegurar uma boa gestão do CHMT, E.P.E., ^{DE FORMA A QUE SEJAM PAGAS} ~~pagando~~ as suas dívidas aos fornecedores e reduzido o seu passivo financeiro.

Aprovada em 30 de setembro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)